ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS DA CONSTRUFORTE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 011/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 010/2022.

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 10/2022, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXILIO ALUGUEL ÀS MULHERES VITIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS/PA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º. O Art. 4° do Projeto de Lei 010/2022, passa vigorar com a seguinte redação:

> Art. 4. O Auxílio é temporário e será pago em valores de acordo com o Programa Municipal de Concessão de Auxilio Aluguel, pelo prazo de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, conforme acompanhamento técnico do Departamento de Promoção Social.

Art. 2º. Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Darci José Lermen
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS DA CONSTRUFORTE

JUSTIFICATIVA

A presente emenda se propõe a modificar o Art. 4° do Projeto de Lei N° 010/2022, de autoria do Poder Legislativo que dispõe sobre a Concessão de Auxílio Aluguel às Mulheres Vítimas de Violência, com a finalidade de sanar vício. Tal medida se dá objetivando o critério de repartição legislativa, tendo em vista a desobediência entre o projeto de lei objeto desta emenda e o inciso I do Art. 103 da Lei orgânica do município de Parauapebas.

Diante do exposto, é o que pretendemos que seja aprovado por nossos pares esta emenda ao Projeto de Lei Nº 010/2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador